

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PLANAT – 2021

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO DE 2021

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro Campo de São Cristóvão, 138 – CEP: 20.921-440 Telefone: 2332-4414



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2021

ÓRGÃO: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro					
CNPJ: 42411249000130					
SIGLA: EMOP	SIGLA: EMOP UG: 045200 GESTÃO: 00005				
NATUREZA JURÍDICA:	NATUREZA JURÍDICA: Entidade da Administração Pública Indireta do				
Poder Executivo.			·		
VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras –					
SEINFRA					
ENDEREÇO: Campo de São Cristóvão, 138 - São Cristóvão, Rio de					
Janeiro – RJ					
CEP: 20.921-440					
TELEFONE: 2332-4414 Email: presidência@emop.rj.gov.br					
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.emop.rj.gov.br					

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da Empresa de Obras Pública do Estado do Rio de Janeiro – EMOP/RJ para o exercício de 2021.

O PLANAT tem por finalidade definir as avidades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em 7(sete) seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.



2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP é uma empresa pública da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, vincula à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, através do Decreto Estadual nº 46.544/2019, de 01/01/2019, e regida pelo disposto no Decreto-Lei nº 39, de 24 março de 1975, Decreto Lei nº 81, de 06 de maio de 1975, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no que for aplicável. Empenhada em cumprir sua missão institucional e baseando-se nos princípios da transparência, da prestação de contas, da atuação responsável e da equidade, entre outros de igual importância, a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP busca constantemente ser reconhecida como uma empresa de excelência na prestação dos seus serviços.

Toda estrutura organizacional da EMOP, encontra-se pautada no Regimento Interno, que foi aprovado, na Ata da Assembléia Geral Extraordinária no exercício de 2018.

A auditoria interna da EMOP, atualmente, possui uma excassez de funcionários com qualificação técnica especifica para atender as demandas, cuja finalidade é atingir o desenvolvimento de um trabalho mais profundo e abrangente. Neste sentido, estamos adotando medidas que possam readequar o setor, a fim de atingir o aprimoramento das diretrizes estabelecida no sistema de controle interno.

Objetivos

- I. Planejar, projetar e executar, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela contratados:
- a) com exclusividade, as obras de construção, ampliação, reforma e manutenção, de prédios públicos de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, cuja atividade-fim não esteja compreendida no âmbito da Engenharia;
- b) a pedido dos interessados, as obras de quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública, independentemente da natureza de sua atividade-fim, inclusive as relativas à manutenção dos prédios públicos;
- c) por solicitação das prefeituras municipais, e mediante convênio com elas celebrado, as obras de interesse municipal.
- II. Projetar e executar, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela contratados, as obras de geotécnica de responsabilidade do Estado;
- III. Observada a competência exclusiva dos órgãos e entidades de Administração Pública Estadual e Municipal:
- a) diretamente, ou mediante contrato ou convênio, elaborar e executar projetos finais de engenharia de obras e urbanização;
- b) realizar atividades de assistência técnica às administrações municipais na elaboração de projetos de obras e serviços urbanos ou promover sua formulação através de convênio ou contrato;
- c) prestar serviços de assessoramento, consultoria, gerenciamento e fiscalização de projetos e obras.
- IV. Coordenar e supervisionar a execução de serviços e funções públicas de interesse comum de municípios, promovendo sua unificação, implantação e

m

operação, podendo, para isso, constituir consórcios e delegar competência a órgãos e entidades públicos e privados, regionais, locais e setoriais.

- V. Pesquisar e propor soluções funcionais e econômicas para as obras públicas e elaborar normas e especificações técnicas correspondentes.
- VI. Promover a pesquisa de materiais e métodos visando ao aprimoramento da tecnologia das construções.
- VII. Proceder a vistorias, avaliações e perícias em prédios públicos ou privados, nos casos de interesse da Administração Pública Estadual.
- VIII. Organizar e manter atualizado o cadastro técnico dos prédios de propriedade do Governo do Estado.
- IX. Organizar e desenvolver atividades relativas à composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão-de-obra utilizados em obras públicas, expedindo mensalmente os respectivos boletins.
- X. Propor ao Poder Executivo Estadual a desapropriação e encampação de bens e serviços declarados de utilidade pública ou de interesse social, bem como a aquisição e alienação de áreas necessárias as obras de urbanização.
- XI. Celebrar acordos, convênios e contratos de cooperação técnica e financeira com instituições públicas e privadas, nacionais, estaduais, municipais, estrangeiras e internacionais, para o cumprimento de sua competência.
- XII. Realizar operações de crédito, sob quaisquer modalidades, para o cumprimento de sua competência, observada a legislação pertinente.
- XIII. Colaborar com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, ou outra a que estiver vinculada, e com os municípios, na elaboração e gerenciamento de programas e projetos locais e intermunicipais de obras de urbanização.
- XIV. Exercer outras atividades correlatas.

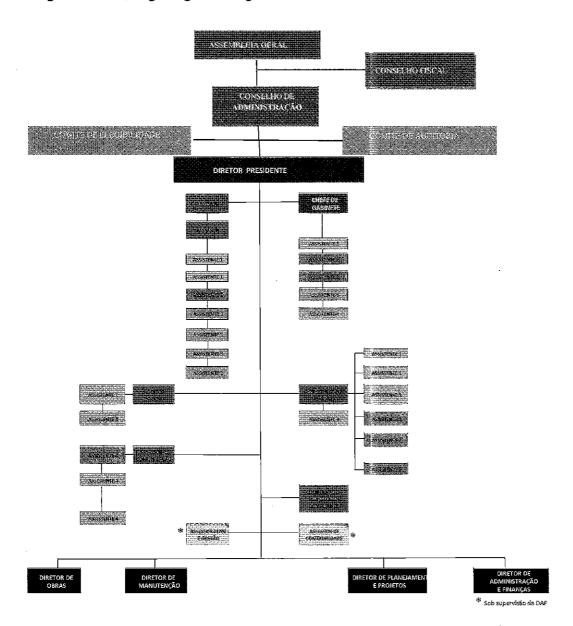
Compete ainda, à EMOP, gerir o Registro Geral dos Empreiteiros do Estado do Rio de Janeiro por força do Decreto nº 319, de 26.08.75, publicado em 27 de agosto de 1975. No cumprimento das finalidades previstas nos incisos de I a V deste artigo a EMOP será observada, quando couber, a competência exclusiva dos órgãos e entidades de Administração Pública Estadual e Municipal.

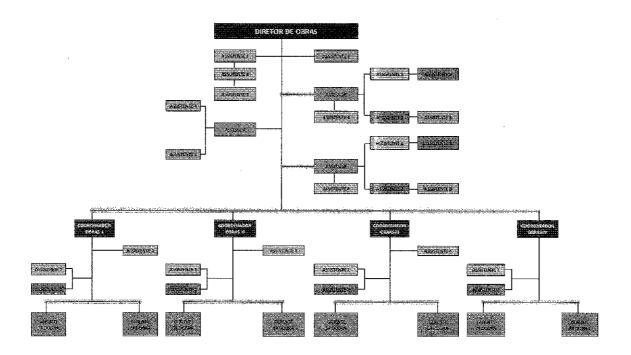
Missão

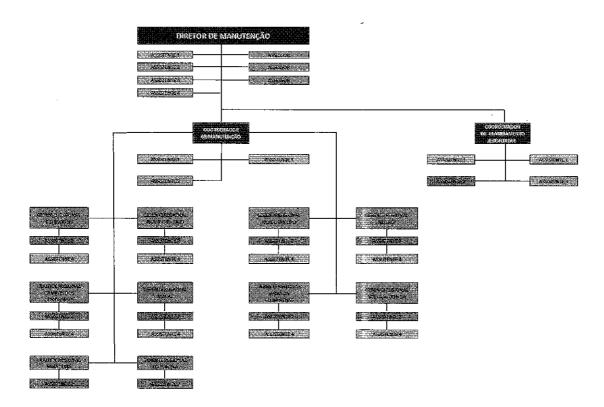
Atender com excelência as demandas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como Prefeituras e clientes públicos, pela oferta de serviços de engenharia, arquitetura e projetos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida do cidadão.



Segue abaixo, organograma vigente da EMOP:







Em atendimento ao Artigo 58º do Estatuto Social, está sendo formalizado a contratação de uma empresa de auditoria independente, através do processo SEI-170002/000212/2020, cujo edital está na fase final de elaboração para fins de publicação.

Com relação ao orçamento da EMOP, estamos demonstrando nos quadros abaixo, os principais programas de trabalho, bem como o demonstrativo da execução orçamentária.



Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Deserição sucinta do Programa de Frabalho
04.122.0002.0467 – Despesas Obrigatória de caráter Primário.	Sao ações do tipo operações especiais destinadas ao pagamento de despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, ou seja, não são geradas contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. são despesas relativas a amortização e encargos da dívida, tributos e contribuições, indenizações e restituições, setenças, custas e precatórios judiciais, serviços financeiros e despesas bancárias.
04.122.0002.2660 — Pessoal e Encargos Sociais	Compreende ações orçamentárias, do tipo ATIVIDADE, que dotam exclusivamente despesas com folha de pagamento, as obrigações patronais de ativos, inativos e pensionistas, inclusive auxílios e outras despesas decorrentes de contratações por tempo determinado.
04.122.0002.2016 — Manutenção das Atividades Operacionais/ Administrativas	Compreende ações orçamentárias, , com dotação destinada ao pagamento de despesas de custeio previsíveis, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta a manutenção da ação de Governo.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de Trabalho		2020				2021
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação*
0467	Despesa Obrigatória de caráter Primário	16.317.400,00	4.453.457,79	4.453.457,79	4.302.327,89	8.479.956,00
2660	Pessoal e Encargos Sociais	4.869.827,00	3.108.076,34	3.108.076,34	3.104.067,36	62.554.752,00
2016	Manutenção Atividades Operacionais/ Administrativas	61.764.248,00	56.368.574,61	56.368.574,61	52.573.110,12	5.035.176,00

^{*}Os valores apresentados são estimados, em razão que o QDD de 2021 não foi publicado.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Auditoria Interna foi instituída através do Estatuto da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP, subordinada tecnicamente à Auditoria Geral do Estado e sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria Geral do Estado – CGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Vinney -

À auditoria interna, está diretamente ligada ao Diretor Presidente, com o objetivo de assessorar e fortalecer a Presidência, suas Diretorias, bem como o Conselho Fiscal, e demais setores, quanto às ações de natureza contábil, financeira e orçamentária, cuja finalidade é fortalecer o controle interno.

As tarefas executadas pela Auditoria Interna tem como foco principal o atendimento da legislação pertinente, cujas atribuições listamos a seguir:

- Auditar e avaliar, a qualquer tempo, a aplicação, a segurança e a eficiência dos meios e sistemática de execução e controle das operações contábeis e financeiras da empresa.
- II. Analisar a situação econômico-financeira da Empresa, emitindo pareceres, apreciações, comentários e recomendações necessárias.
- III. Proceder à auditagem, junto aos órgãos da Empresa, por prévia determinação da Presidência.
- IV. Programar e coordenar as atividades de auditoria interna com os trabalhos de auditoria externa.
- V. Acompanhar a auditoria externa, eventualmente contratada pela Empresa.
- VI. Examinar os balancetes e balanço geral da Empresa, emitindo relatório, pareceres e recomendações.
- VII. Realizar perícias contábeis solicitadas à Empresa ou do seu interesse.
- VIII. Acompanhar a execução dos contratos.
- IX. Prestar esclarecimentos ou informações julgadas necessárias pelo Conselho Fiscal, na apuração de fatos específicos.
- X. Estudar e propor melhorias relativas aos procedimentos de sua área de atuação para obter eficiência e racionalizar os serviços.
- XI. Manter articulação com os demais órgãos da Empresa, nos assuntos pertinentes às suas atividades, para proporcionar permanente e adequado intercâmbio de informes e elementos comuns, bem como o atendimento de exigências e solicitações emanadas desses.
- XII. Exercer outras atividades correlatas.

A equipe da Auditoria Interna é constituída pelos seguintes servidores:

Quadro 1: Composição da equipe de Auditoria

NOME	10	FUNÇÃO	TEMPO DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO
Carlos Eduardo de Lima	20135882	Auditor Interno	03/2020	Contador
Eliane Capeloni dos Santos Costa	4284989-6	Assistente I	08/2019	Contador
Ricardo Protector	4421556-8		08/2019	Engenheiro
Mariana de Albuquerque C. Brant	4184130-1	Gerente	03/2020	Advogada
Rosane Suely Macedo Mello Franca Costa	2849166-1	Assistente Administrativo	10/1988	Nível Médio
Vera Lucia Couto D. Jorge	2853885-4	Assistente Administrativo	05/2019	Nível Médio
Diana Marques de Almeida	5116077-3	Assistente I	01/2021	Nível Médio



Obs.: O servidor Carlos Eduardo de Lima é Auditor do Estado, estando cedido pela Controladoria Geral do Estado-CGE, em 06/03/2020, para exercer o cargo de Auditor Interno da EMOP, conforme Portaria EMOP/PRES nº 145/2020.

4 ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Conforme mencionado no item 2, contamos com um quadro reduzido de servidores, em termos de conhecimento e capacitação técnica profissional.

Neste sentido, estamos readequando o setor de auditoria interna, através de treinamentos, como forma de capacitá-los na desenvoltura dos trabalhos que serão realizados, ou seja, uma educação continuada cujo objetivo é aplicação da boa técnica com excelência.

Quadro 2: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga horária	Periodo Previsto	Participantes
Introdução ao Orçamento Público	40 horas	Março	Dìana/Vera
Elaboração de Relatórios de Auditoria	30 horas	Fevereiro	Mariana/Eliane
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	40 horas	Abril	Eliane/Ricardo
Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	30 horas	maio	Eliane/Rosane/Vera
Controles na Administração Pública	30 horas	Junho	Eliane/Ricardo/Diana
Licitação e Contratos	30 horas	Julho	Mariana/Eliane
Gestão de Risco	1h e 30min	Agosto	Carlos/Eliane
Noções Gerais sobre a aplicação da nova Lei nº 13.303 – Leis das Estatais	1h e 30min	Setembro	Ricardo/Eliane
Prestão de Contas Estadual	10 horas	Maio	Ricardo/Rosane/Diana

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Com a finalidade de apresentarmos um resultado das atividades que serão desenvolvidas, durante o exercício de 2021, apresentamos no quadro 3, os temas dos trabalhos obrigatórios que pretendemos atingir, bem como os mencionados na Deliberação TCE-RJ Nº 278/2017.

Quadro 3 - Atividades de Auditoria Interna - Exercício de 2021

No	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Plano Anual de Auditoria PLANAT	Elaboração do Plano Anual de Atendimento a Auditoria Interna. Resolução CGE nº 70//2020		Início: 04/01/21 Fim: 21/01/21
2	Análise dos Processos Descentralização dos Créditos Recebidos	Elaboração do Relatório de Auditoria Interna, quanto ao atendimento da Instruçao Normativa.	Atendimento I.N(s) AGE nº 24/13 e 27/14	Início: 01/01/21 Fim:31/12/21
3	Relatório de Auditoria PCA-2020	Elaboração do Relatório Anual da Atendimento – Deliberação TCE/RJ nº 278/2017		Início 01/03/21 Fim: 30/06/21
4.	Análise das Prestações de Contas dos adiantamentos concedidos	Elaboração do relatório de auditoria, com base no atendimento das legislações.	Atendimento do Decreto 3.147/80 e I.N 05/2008 PRES/EMOP	Início: 01/01/21 Fim:31/12/21
5	Acompanhamento das determinações e solicitações do TCE/RJ- SIGFIS	Comunicação as Diretorias, para o cumprimento dos dados não inseridos no SIGFIS	Atendimento da Deliberação TCE- 281/2017 - SIGFIS	Início: 01/01/21 Fim: 31/12/21
6	Análise e Acompahamento das Normas Tributárias, Contábil e Fiscal, durante a fase de liquidação da despesa	Verificação, quanto ao atendimento das Legislações Previdênciarias e Fiscals.	Atendimento quanto ao Decret0 42.697/2010, IN 971/09-RFB, Decreto 9.580/18, Lei 10.833/03,Lei nº 287/79 e Lei Federal nº 4.320/64	Início: 01/05/21 Fim:31/08/21
7	Análise dos Contratos por amostragem	Verificação, quanto ao cumprimento do Regulamento das Normas que regem os contratos no âmbito das Empresas Públicas.	Lei 13.303/2016	Início: 01/05/21 Fim: 30/09/21

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
80	Análise dos Processos de Prestação de Contas dos Bens patrimoniais e almoxarifado	Acompanhamento e Análise das Prestação de Contas e Implantação do Sistema de Gestão de Bens	Decreto nº 46.223, de 24/01/2018 Instruções Normativas 41 e 42, de 26/12/2017 Anexo VIII Deliberação nº 278/2017 Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 17/2021	Início: 01/03/21 Fim: 31/08/21
9	Solicitações do TCE/RJ- SIGFIS	Atendimento das Determinações e Recomendações	Deliberação TCE nº 281/2017 - SIGFIS	Início: 01/01/21 Fim:31/12/21
10	Análise e acompanhamento dos Ofícios recebidos pelo e-TCE/RJ	Monitorar os gestores, quanto ao cumprimento das recomendações e determinações recebidas através dos Ofícios do TCE.	Deliberação TCE nº 261/2014	Início: 01/01/21 Fim: 31/12/21

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

As atividades planejadas, no quadro 3 poderão sofrer restrições na sua execução, em razão da carência de mão de obra qualificada, tendo em vista que os referidos trabalhos deverão ser executados por pessoal com nível de experiência profissional, compatível com o grau de complexidade das atividades a serem auditadas.

7.APROVAÇÃO PELO Sr. Diretor Presidente

Considerando o disposto no artigo 4º da Resolução CGE nº 53. de 09/03/2020, encaminhamos o presente PLANAT, referente aos trabalhos que serao praticados no decorrer de 2021, para fins de apreciação e aprovação pelo Sr. Diretor Presidente.

CARLOS EDUARDO DE LIMA
Auditor Interno

ID 2013588-02